

LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

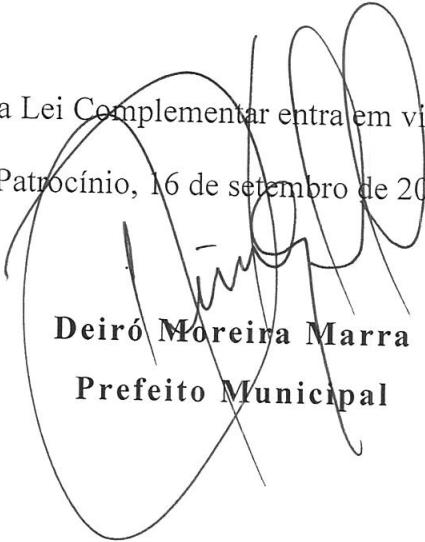
“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo IV da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigor acrescido das atribuições constantes no Anexo I desta Lei aos cargos de Ouvidor Legislativo e Advogado, sem prejuízo das já estabelecidas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de setembro de 2019.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I

CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO

(...)

- i) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Lei.
- j) prestar apoio à Secretaria fornecendo a quem solicitar, inclusive assessores parlamentares, informações gerais sobre a legislação local e projetos em tramitação
- k) auxiliar a Secretaria na seleção das proposições prejudicadas na hipóteses previstas no Regimento Interno.

CARGO: ADVOGADO

(...)

- k) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis